

CHAMADA DE APOIO A AÇÕES PONTUAIS DE EXTENSÃO 2025

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) lança a Chamada de Apoio a Ações Pontuais de Extensão, que visa a apoiar ações extensionistas, artísticas e culturais eventuais, submetidas por docentes, que favoreçam a interlocução dialógica entre a UFBA e demais setores da sociedade, comunidades e territórios. Serão priorizadas propostas que contribuam para o processo de inserção curricular da extensão.

As propostas de apoio serão selecionadas de acordo com o cronograma expresso no item 7. A concessão dos apoios será deliberada por uma comissão multidisciplinar constituída pela PROEXT e presidida por sua Coordenadora de Programas (COPPEX).

1. Do/a proponente

Poderão submeter propostas docentes que atendam às seguintes condições:

- 1.1. pertencentes ao quadro permanente da UFBA, em exercício;
- 1.2. não estejam inadimplentes com a PROEXT.

2. Das propostas

2.1. Requisitos:

- 2.1.1. As propostas devem ser submetidas exclusivamente a partir do formulário de submissão de propostas [disponível aqui](#) (clique [AQUI](#));
- 2.1.2. As propostas devem indicar o período de vigência com início em 2025 e prazo máximo de execução até 31 de março de 2026.
- 2.1.3. Proponentes com propostas aprovadas em qualquer uma das etapas desta chamada só poderão submeter novas propostas após a finalização e envio do relatório final/prestação de contas.

2.2. Serão aceitas propostas nas seguintes modalidades, desde que cadastradas no SIATEX:

- 2.2.1. formação, incluídos cursos de curta duração, *workshops*, oficinas e residências artísticas, envolvendo comunidades, territórios e/ou público de outros setores da sociedade;
- 2.2.2. eventos, feiras e mostras de caráter extensionista;
- 2.2.3. produção e difusão de atividades artísticas e culturais;
- 2.2.4. publicações resultantes de propostas extensionistas e de divulgação científica;
- 2.2.5. organização de inventários, levantamento de dados, trabalho de campo, realização de mapeamentos para constituir acervos, arquivos e/ou documentários, catálogos, cartilhas que versem sobre personalidades, territórios e/ou comunidades e/ou outros setores da sociedade;
- 2.2.6. custeio para pessoas convidadas para a realização de ações extensionistas, artísticas e culturais na UFBA.

2.3. Serão priorizadas as propostas que:

- 2.3.1. contribuam para a inserção curricular da extensão;

- 2.3.2. sejam apresentadas por proponentes autodeclaradas/os pessoas indígenas, negras, quilombolas, refugiadas, com deficiência, responsáveis por pessoa com deficiência, transgêneras, travestis, gestantes, puérperas ou adotantes.

3. Da submissão e seleção

- 3.1. Esta chamada receberá propostas em fluxo contínuo;
- 3.2. As propostas devem ser submetidas com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência do início da vigência. Serão aceitas excepcionalmente propostas para início entre março e junho, conforme o cronograma expresso no item 7;
- 3.3. A comissão de seleção realizará reuniões periódicas para análise das propostas e considerará propostas enviadas dentro do prazo, conforme cronograma expresso no item 7;
- 3.4. Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios que não o formulário específico;
- 3.5. Propostas não contempladas poderão concorrer novamente em etapas subsequentes da chamada.

4. Modalidades de apoio

- 4.1. Custeio de até R\$3.000,00 (três mil reais) por proposta, conforme orçamento aprovado pela comissão;
- 4.2. São considerados itens de custeio a prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo, diárias, passagens, etc. ([clique aqui para maiores informações](#));
- 4.3. As despesas estão sujeitas à prestação de contas e os recursos devem ser aplicados para criar as condições necessárias à realização das ações previstas nas propostas;
- 4.4. Não serão financiados itens de investimento, como a compra de equipamentos, obras, instalações, etc.

5. Implementação das propostas contempladas

- 5.1. As propostas contempladas poderão ser implementadas somente após o preenchimento do formulário de Implementação de projetos PROEXT ([clique aqui](#)). Não serão aceitos documentos por outros meios;
- 5.2. O processo de pagamento envolve conferência de documentação, solicitação de pagamento ao Setor Financeiro da PROEXT, criação e envio de processo de pagamento para o setor responsável na UFBA. Dessa forma, para documentação recebida até o dia 10 de um mês, o pagamento será realizado até o dia 15 do mês seguinte.

6. Relatório de atividades e prestação de contas

- 6.1. O relatório deverá ser enviado, exclusivamente, através do [Formulário Envio de Relatório Final e Prestação de Contas - PROEXT](#) ([clique aqui](#)), não são recebidos relatórios por outros meios;
- 6.2. O relatório deverá conter análise da atividade e explicitar as dificuldades encontradas (administrativas, funcionais, técnicas);

- 6.3. A prestação de contas se dará através do relatório, que deverá trazer elementos comprobatórios do cumprimento do objeto da proposta, não sendo necessário anexar recibos e notas fiscais. Recomenda-se incluir fotos, *links* e outros elementos que demonstrem o cumprimento do objeto para o qual os recursos foram destinados, conforme proposta contemplada;
- 6.4. O relatório deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a vigência da proposta;
- 6.5. A não entrega do relatório ocasionará a inadimplência da/o proponente com a PROEXT e impedirá de concorrer em chamadas e editais desta pró-reitoria até o final do ano subsequente à vigência da chamada.

7. Cronograma

Divulgação da chamada	19/03 (terça-feira)						
PROEXT Explica presencial	26/03 (quarta-feira) (local a confirmar)						
PROEXT Explica <i>online</i> , 14h às 16h	26/03 (quarta-feira) https://conferenciaweb.rnp.br/ufba/proext						
Recebimento das propostas	Fluxo contínuo a partir de 19/03						
Data do início da proposta, a partir de	abr / mai	jun / jul	ago	set	out	nov	dez
Limite para submissão da proposta (clique aqui para enviar sua proposta)	31/03 seg	30/04 qua	30/05 sex	30/06 seg	31/07 qui	29/08 seg	30/09 seg
Divulgação do resultado final	07/04 seg	30/05 sex	03/07 qui	29/07 ter	29/08 sex	30/09 ter	04/11 ter
Apresentação dos documentos para implementação* (clique aqui para enviar a documentação)	até 10/04 qui	até 10/06 ter	até 10/07 qui	até 08/08 sex	até 10/09 quar	até 10/10 sex	até 10/11 seg

* Entre os documentos para implementação, será solicitado o envio do comprovante de registro da proposta no SIATEX, que poderá ser obtido diretamente no sistema (www.siatex.ufba.br). Em caso de dúvidas, consulte nosso [Manual do SIATEX](#) ([clique aqui](#)).

8. Disposições gerais

- 8.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT).